



ELABORADO POR: Bóris A Wiazowski Consultor de Sustentabilidade 03/01/2025	REVISADO POR: Gustavo Borba Ferrari Gerente Governança 03/01/2025	APROVADO POR: Matheus Marino Presidente do Conselho de Administração 03/01/2025
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2025		REVISADO EM: N/A
HISTORICO DE REVISÃO		
0	Emissão do Documento	

Esta política encontra-se em conformidade com o Código de Conduta Ética desta Cooperativa.

1. OBJETIVO

Estabelecer e promover o desenvolvimento sustentável por meio de princípios e diretrizes que orientem as decisões estratégicas, operações, projetos e o relacionamento com as partes interessadas, consolidando o compromisso com práticas éticas, socioambientais e econômicas responsáveis.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os Colaboradores, Diretores e Membros do Conselho, bem como Terceiros, Fornecedores e Parceiros de Negócios, da COOPERCITRUS e suas coligadas.

3. REFERÊNCIA

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
ISO 26.000 Responsabilidade Social

4. DEFINIÇÕES

Ambiente físico de trabalho: São os fatores que podem afetar a saúde física ou o bem-estar do funcionário, tais como infraestrutura, ar, maquinário, móveis, produtos, substâncias químicas, materiais e processos de produção no local de trabalho.

Ambiente psicossocial de trabalho: São os fatores que podem causar estresse emocional ou mental. Inclui a cultura organizacional, bem como atitudes, valores, crenças e práticas cotidianas da empresa que afetam o bem-estar mental e físico dos trabalhadores.

Compromissos voluntários: Diz respeito ao comprometimento empresarial para com temas relacionados ao desenvolvimento sustentável nos próximos anos.

Envolvimento na Comunidade: São todas as iniciativas cujos benefícios se estendem ou transbordam à comunidade em torno da Companhia. Envolve, por exemplo, o uso racional de recursos naturais, controle de resíduos, incentivo a iniciativas locais, etc.

GRI - GLOBAL REPORTING INITIATIVE - Iniciativa Global De Relatório: Organização independente sem fins lucrativos que lidera um processo global multistakeholder para desenvolver e refinar relatórios de sustentabilidade rigorosos, porém práticos.

Stakeholders: Parte interessada - qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da firma e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

5. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

A COOPERCITRUS deve mensurar o alcance ao desenvolvimento sustentável, através das operações realizadas e geração de valor para cooperados e demais partes interessadas, apoiando o fortalecimento social, a manutenção e melhoria da saúde e segurança de seus trabalhadores e comunidades.

Possui como compromisso estabelecer premissas para sustentabilidade, fornecendo diretrizes que promovam sua incorporação em todos os níveis da Cooperativa, de forma que o tema esteja presente na cultura COOPERCITRUS e seja considerada nos processos decisórios.

Está Política proporciona o alinhamento entre o foco estratégico e o empenho permanente com a sustentabilidade, bem como define os compromissos e a prestação de contas aos cooperados, colaboradores, parceiros de negócios e sociedade.

5.1. Governança Organizacional Corporativa

A COOPERCITRUS atua no modelo de governança corporativa pautado na transparência, ética, equidade, responsabilidade corporativa e prestação de contas, logo temos o compromisso de divulgação de informações cruciais para cooperados, mercado e demais partes interessadas e assim, promover a disseminação de uma cultura ética com base nas melhores práticas de mercado.

Anualmente devemos divulgar o Relatório de Sustentabilidade em acordo com as normas da *Global Reporting Initiative* (GRI), e as demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), ou padrões equivalentes reconhecidos internacionalmente.

5.1.1. Gestão Sustentável

O processo da gestão de sustentabilidade busca promover práticas sustentáveis em produtos, programas e projetos, integrando-as à estratégia de negócio e respeitando os limites orçamentários e econômicos planejados, além do dever de promover a capacitação periódica dos nossos colaboradores, com treinamentos que abordem sustentabilidade, ética, governança e práticas ambientais e sociais.

As capacitações devem ser adaptadas aos diferentes níveis da organização, promovendo o engajamento e o protagonismo dos colaboradores como agentes multiplicadores dessas práticas.

5.1.2. Combate a Corrupção e Suborno

É dever de todos que fazem parte da Cooperativa, combater todas as formas de corrupção e suborno, em alinhamento com os padrões de integridade, legalidade, ética, transparência e os compromissos estabelecidos no Código de Conduta Ética, bem como nas Políticas Internas COOPERCITRUS

5.2. Valorização das Pessoas

5.2.1. Saúde e Segurança

Devemos promover o bem-estar físico, mental e social dos colaboradores e zelar pela saúde e segurança de todos os públicos com quem nos relacionamos. A segurança é inegociável em todos os processos e a cultura de segurança deve ser parte do dia a dia.

5.2.2. Diversidade e Inclusão

Garantir um ambiente diverso e inclusivo que resulte no aumento da representatividade de mulheres e outras minorias em nossa estrutura organizacional. Combater todas as formas de discriminação e promover um ambiente diverso, livre de abusos e do assédio moral, sexual ou discriminatório e garantir acessibilidade em nossas operações.

5.2.3. Condições de Trabalho e Direitos Humanos

Respeitar os direitos humanos, combater o trabalho infantil e o trabalho análogo à escravidão, e garantir liberdade de associação e negociação coletiva. Exigir que fornecedores cumpram legislações trabalhistas, ambientais e anticorrupção, incluindo essas obrigações em cláusulas contratuais.

5.2.4. Desenvolvimento Local

Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estamos presentes, contribuindo para a transformação social e econômica por meio de iniciativas que promovam educação, capacitação, preservação e restauração ambiental, pesquisa, inovação e difusão de tecnologias para o agronegócio, bem como estabelecer rede de colaboração multissetorial com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para potencializar o impacto das ações voltadas ao desenvolvimento local. Somos mantenedores da Fundação Coopercitrus Credicitrus, por meio da qual promovemos nossas ações de Desenvolvimento Local.

5.3. Desenvolvimento Ambiental

5.3.1. Mudanças Climáticas

Adotar ações para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, capturando oportunidades em nossas operações e de nossos cooperados e fornecedores, com programas que promovam a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), o uso de energias renováveis e o sequestro de carbono, a exemplo das práticas de agricultura regenerativa e de reflorestamento.

5.3.2. Ecoeficiência e Biodiversidade

Promover o uso eficiente dos recursos, o uso de recursos renováveis, a exemplo de defensivos biológicos e fertilizantes organominerais, bem como a logística reversa. Alinhar nossas operações à Norma ISO 14001:2015, disseminar boas práticas agrícolas e suportar a recuperação de áreas de preservação.

5.4. Responsabilidade

5.4.1. Conselho de Administração

- I. Como principal órgão deliberativo da Governança Corporativa, deve integrar e incentivar as práticas para o desenvolvimento sustentável na estratégia de negócio da Cooperativa.

5.4.2. Comitê de Sustentabilidade

- I. Assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria;
- II. Promover o desenvolvimento sustentável por meio da análise, recomendação e acompanhamento da implementação da estratégia de negócio e seus impactos na geração de valor sustentável.

5.4.3. Lideranças e Colaboradores

- I. Praticar e garantir a aplicações dessas diretrizes.

6. INVESTIGAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer atividade que desrespeite as disposições estabelecidas nesta Política ou em quaisquer dos documentos complementares da COOPERCITRUS deve ser considerada como uma violação e esta deve ser investigada nos mesmos padrões estabelecidos pela Política Corporativa de Investigação da COOPERCITRUS, de forma imediata e adequada, a fim de apurar as responsabilidades dos envolvidos de acordo com as medidas disciplinares estabelecidas na Política Corporativa de Consequências e Medidas Disciplinares, visando aplicação de sanções cabíveis previstas em cláusulas contratuais e na legislação vigente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O conteúdo desta Política é de propriedade da COOPERCITRUS, não devendo ser divulgado ou disponibilizado para quaisquer outras pessoas, empresas, entidades e/ou partes externas. Esta Política cancela e substitui todas as orientações anteriores sobre o assunto, verbais ou escritas.

A presente Política será revisada no término de sua vigência ou sempre que houver alterações nas diretrizes relacionadas aos controles internos aqui tratados, pela Área de Sustentabilidade da COOPERCITRUS.

Será considerada a versão vigente, aquela que estiver publicada e disponível na Intranet COOPERCITRUS.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os Colaboradores, Diretores, Membros do Conselho, Terceiros, Fornecedores, Parceiros de Negócio e Cooperados, que apresentarem dúvidas ou identificarem eventual situação conflitante, a ele ou a outrem, deverá contatar seu Gestor/Superintendente ou a área de Compliance. Ressalto que, não consultar significa que a pessoa envolvida está assumindo a responsabilidade pelo ato e que tem a certeza de estar cumprindo as diretrizes desse procedimento e do Código de Conduta da Cooperativa.

Ainda, comunicações a respeito de infrações às Políticas internas e às normas e legislações vigentes, podem ser reportadas, também, através dos seguintes meios:

- I. Canal de Ética – podendo ser acessado através da intranet da COOPERCITRUS, pelo site www.contatoseguro.com.br/coopercitrus, ou pelo número de telefone 0800 601 6895.
- II. Fale Conosco – presente no site oficial da Coopercitrus (<http://www.coopercitrus.com.br/>).

Esta Política entrará em vigor na data da sua publicação.


Assinaturas:

Elaborado por:


Revisado por:

Aprovado por:


DocuSigned by:


Boris A Wiazowski

DocuSigned by:


Gustavo Borba Ferrari

DocuSigned by:


Matheus Marino